



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Publicado no D.O.U.

Dia: 03/04/18

Página: 137

Seção: 03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

PROCESSO N.º 02000.001512/2014-22

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei 13.502, de 1º de novembro de 2017, e Decreto 8.975, de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto 9.085, de 29 de junho de 2017, com sede em Brasília - DF, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. **37.115.375/0002-98**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **ROMEU MENDES DO CARMO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 244.255.161-68, portador da Identidade nº 646.270 SSP/DF, nomeado pela Portaria nº. 853 do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 3, seção 2, em 31 de maio de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ/MF nº 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540 – Itaim Bibi -, São Paulo/SP, CEP 04.533-001, com Unidade Operacional à EQSW, 304/504 – Lote 02, Edifício Atrium, Setor Sudoeste – Brasília/DF, CEP 70.673-450, CNPJ 61.600.839/0006-60, doravante designada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, Gerente Regional do Centro-Oeste, portadora do RG nº 1.774.314, emitido pela SSP-GO, CPF nº 588.675.381-87, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta no processo n.º **02000.001512/2014-22** sujeitando-se as partes aos comandos da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 09/2015.

1/2

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência do **Contrato nº 09/2015** fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, até 31 de março de 2019, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1.O valor global do presente instrumento é de **R\$ 55.132,40 (cinquenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e quarenta centavos)**.

4.CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Unidade/Gestão: 440001/00001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho:18.1222.1242.0000.001

Natureza de Despesa: 33.90.39

Nota de Empenho: 2018NE800042

5.CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

6.CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

7.CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Brasília-DF, 29 de março de 2018.

ROMEU MENDES DO CARMO
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e
Administração

CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA - CIEE